



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 001/2020/PE

PREGÃO Nº 001/2020/PMNEP/SRP/PE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2950356 e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.246/0001-45, FUNDEB inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.561/0001-59, representada legalmente pela Sr.ª Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileira, portadora das cédulas de RG: 2546419 e de CPF: 426.675.932-00 e o Fundo Municipal de Assistência Social sob o nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr.ª Antônio Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA denominado CONTRATANTE, do outro lado a(s) empresa(s) **JOSUE ARAUJO DA SILVA, CPF:398.182.252-87 CNPJ:15.017.582/000-96, ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, CPF: 680.605.992-91 CNPJ: 11.670.717/0001-67**, denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **001/2020/PMNEP/SRP/PE**, publicada no dia 08/07/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº **001/2020/PMNEP/SRP/PE**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestamento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais PRESTADORES para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

- a) Convocar os demais PRESTADORES para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

– Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos PRESTADORES, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo prestamento dos serviços; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de serviço (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo prestamento dos serviços, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de prestamento.

Exercício: 2020

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento

1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo

1616 Secretaria das Políticas das Mulheres

04 122 1372 2.084 Manutenção da Sec. da Mulher

1111 FUNDEB

12 361 0003 2.041 Manutenção Administrativa 40% FUNDEB

1212 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento

1313 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1002 2.073 Manutenção da Sec. de Assistência Social

1701 Secretaria de Meio Ambiente e Habitação

18 122 1010 2.087 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação

1801 Secretaria Municipal de Educação

12 122 1312 2.099 Manutenção Sec. de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO

8.1 - A emissão da Ordem de serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os PRESTADORES, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo prestamento dos serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de serviço ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo prestamento dos serviços ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO PRESTAMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1 - A execução dos serviços dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

- A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo prestamento dos serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- Execução dos serviços de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período da validade;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para prestamento dos serviços adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo prestamento dos serviços adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 – Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 – A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

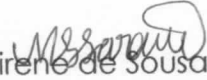
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

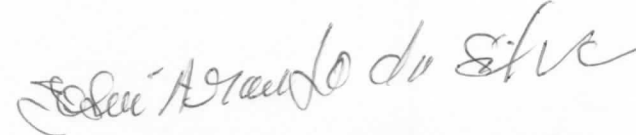
Nova Esperança do Piriá, 30 de Julho de 2020.

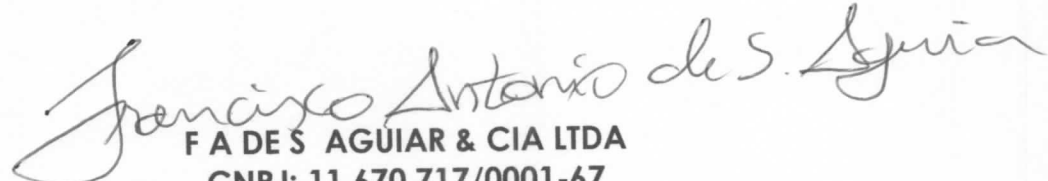

Antônio Valeriel Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante


Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social
Contratante.


Aluízio Barbosa Freitas
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante


J A DA SILVA MOTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 15.017.582/0001-96


F A DE S AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 11.670.717/0001-67



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PMNEP/SRP/PE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 001/2020/PMNEP/SRP/PE**

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT. MÁX	VAL. VENC	EMP. VENC
09	PNEU 175/70 R13 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	138,00	J A
10	PNEU 175/65 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	180,00	J A
11	PNEU 175/70 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	215,00	J A
12	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 17 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	50	170,00	J A
13	PNEU 185/70 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	205,00	J A
14	PNEU 195/65 R15 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	180,00	F A
15	PNEU 225/70 R15 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	270,00	F A
16	PNEU 195/55 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	188,00	F A
17	PNEU 205/55 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	300,00	F A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

19	PNEU 215/80 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	495,00	F A
20	PNEU 225/75 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	600,00	F A
21	PNEU 245/70 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	530,00	F A
22	PNEU 265/70 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	600,00	F A
23	PNEU 265/65 R17 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	700,00	F A
24	PNEU 215/75 R17,5 TL (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	430,00	F A
25	PNEU 215/75 R17,5 TL (BORRACHUDO)– Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	750,00	F A
26	PNEU 275/80 R 22,5 TL 16 LONAS (LISO)– Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	503,00	F A
27	PNEU 275/80 R 22,5 TL 16 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	670,00	F A
28	PNEU 295/80 R 22,5 TL 16 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	1.500,00	F A
29	PNEU 750-16 TT 10 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	500,00	F A
30	PNEU 750-16 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	399,99	F A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

31	PNEU 900-20 TT 14 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	980,00	F A
32	PNEU 900-20 TT 14 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	880,00	F A
33	PNEU 1000-20 TT 16 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	940,00	F A
34	PNEU 1000-20 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	1.100,00	F A
35	PNEU 10,5/65-16 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	730,00	F A
36	PNEU 12-16,5 TT 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	730,00	F A
37	PNEU 12,5/80-18 TT R1 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	725,00	F A
38	PNEU 1400-24 TT G2/L2 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	1.350,00	F A
39	PNEU 17,5-25 TT 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	30	1.600,00	F A
40	PNEU 18,4-26 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO. material plástico.	UND	50	1.800,00	F A
41	PNEU 12,4-24 TT R1 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	50	1.400,00	F A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

42	PanPNEU 18,4-30 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.ela de pressão completa 7 lts.	UND	50	3.000,00	F A
43	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 18 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 80/80-18, 90/90-18 e 100/90-18, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	UND	50	17,30	F A
44	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 19 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 90/90-19, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	UND	50	21,90	F A
45	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 21 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 90/90-2, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	UND	100	28,50	J A
46	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 17 – TIPO BALÃO – Para pneu traseiro 100/90-17, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	UND	100	27,00	J A
47	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 20 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	24,00	J A
48	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 750-16 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	66,48	J A
49	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 900-20 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	115,00	J A
50	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 1000-20 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	122,15	J A
51	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 10,5/65-16 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	98,00	J A
52	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12-16,5 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	128,00	J A
53	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	158,00	J A
54	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 1400-24 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com	UND	100	190,00	J A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	certificado e selo de aprovação do INMETRO.				
55	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 17,5-25 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	235,00	J A
56	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 18,4-26 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	185,00	J A
57	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 14,9-28 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	188,00	J A
58	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12,4-24 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	165,00	J A
59	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 18,4-30 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	UND	100	315,00	J A
60	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 16 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	22,00	J A
61	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 17 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	4,00	J A
62	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 18 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	4,00	J A
63	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 19 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	3,79	J A
64	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 20 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	4,00	J A
65	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 21 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado	UND	100	4,00	J A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Pirá
Estado do Pará
Poder Executivo

	de garantia do fabricante.				
66	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 24 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	66,60	J A
67	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 25 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	126,50	J A
69	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO 1 lt: óleo ATF para direção 1 lt conforme norma regulamentadora AND E INMETRO.	UND	300	20,55	J A
70	ÓLEO DE FREIO DOT 3: fluido de freios DOT 3 fluido sintético utilizado para freios em frasco de 500 ml.	UND	500	18,00	J A
75	ÓLEO SAE 5W40: óleo genuíno Semissintético SAE 5 w-40, embalado em frasco de 1000 ml.	UND	500	16,30	J A
67	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 25 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	UND	100	24,30	J A
69	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO 1 lt: óleo ATF para direção 1 lt conforme norma regulamentadora AND E INMETRO.	UND	300	11,11	J A
70	ÓLEO DE FREIO DOT 3: fluido de freios DOT 3 fluido sintético utilizado para freios em frasco de 500 ml.	UND	500	10,00	J A
75	ÓLEO SAE 5W40: óleo genuíno Semissintético SAE 5 w-40, embalado em frasco de 1000 ml.	UND	500	14,00	J A
76	ÓLEO SAE 10W30: óleo genuíno Semissintético SAE 10 w-30, embalado em frasco de 1000 ml.	UND	500	66,60	J A
77	ÓLEO SAE 10W40: óleo genuíno Semissintético SAE 10 w-40, embalado em galão de 20 litros.	UND	500	126,50	J A
78	ÓLEO SAE 15W40: Semissintético API S4, embalado em frascos de 1000 ml	UND	500	20,55	J A
80	ÓLEO SAE 20W50 1lt: óleo lubrificante SAE 20w50 MULTIVISCOZO: para motores 4 tempos , homologado pelas montadoras de motocicletas devendo atender as exigências e especificações API SG: embalado em frasco de 1 litro.	UND	1.000	18,00	J A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

85	ÓLEO 90: óleo lubrificante SAE 90 tecnologia HIPÓIDE classificação A PI GL 5 para transmissão e engrenagem primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos envazado em frasco contendo 1000 ml.	UND	500	14,20	J A
89	ADITIVO P/ RADIADOR 1000ML	UND	300	19,30	J A
94	BATERIA PARA MOTO 12VX 4Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	10	86,00	J A
95	BATERIA PARA MOTO 12VX 5Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	20	98,00	J A
96	BATERIA PARA MOTO 12VX 6Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	110,00	J A
97	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 42Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	254,50	J A
98	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 50Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	200,00	J A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

99	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 52Ah , bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	220,00	J A
100	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 60Ah , bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	309,00	J A
101	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 65Ah , bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	310,00	J A
102	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 70Ah , bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	380,00	J A
107	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 100Ah , bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	UND	30	220,00	J A
112	FILTRO DE AR EXT AP 9834	UND	76	309,00	J A



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

114	FILTRO DE AR EXT AP 7108	UND	76	40,00	J A
115	FILTRO DE AR EXT ARL 4152	UND	76	29,33	J A
116	FILTRO DE AR EXT ARS 1013	UND	76	71,00	J A
117	FILTRO DE AR EXT ARS 3003	UND	76	75,00	J A
120	FILTRO DE AR EXT ARS 6223	UND	76	78,00	J A
122	FILTRO DE AR EXT ARS 7109	UND	76	55,00	J A
124	FILTRO DE AR EXT ARS 8842 PSH 025	UND	76	40,00	J A
125	FILTRO DE AR EXT ARS 9838	UND	76	77,00	J A
128	FILTRO DE AR EXT WR1 98	UND	76	40,00	J A
130	FILTRO DE AR INT AS 805	UND	76	37,00	J A
131	FILTRO DE AR INT AS 820	UND	76	40,00	J A
136	FILTRO DE AR INT ASR 673	UND	76	72,50	J A
147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 165	UND	76	15,00	J A
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UND	76	11,00	J A
152	FILTRO DE AR EXT ARS 9838	UND	76	18,00	J A
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	UND	76	25,00	J A
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 998	UND	76	34,00	J A
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SK 133	UND	76	28,00	J A
163	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL 345	UND	76	33,60	J A

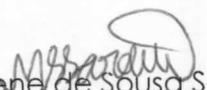


Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

164	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 55	UND	76	12,60	J A
166	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127	UND	76	19,60	J A
168	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 282	UND	76	20,30	J A
169	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 327	UND	76	22,00	J A
170	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 338	UND	76	50,00	J A
171	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 655	UND	76	53,00	J A
172	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 836	UND	76	25,00	J A
174	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 962	UND	76	40,00	J A
175	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSD 964	UND	76	21,00	J A
177	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE R2830	UND	76	50,00	J A

Nova Esperança do Piriá, 30 de Julho de 2020.


Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PMNEP/SRP/PE

Aluízio Barbosa Freitas
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social
Contratante

J A DA SILVA MOTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 15.017.582/0001-96

F A DE S AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 11.670.717/0001-67